MENSAGEM Nº 008/2019
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores (as),

Sirvo-me do presente para encaminhar para apreciação, em regime de URGÊNCIA, á Vossas Excelências o **Projeto de Lei 008/2019**, em anexo.

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício corrente".

Submetemos a Vossas Excelências o apensado Projeto de Lei, que objetiva solicitar a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, com objetivo de suplementação não prevista no orçamento incluindo a fonte de recurso do exercício anterior; do Incremento MAC para uso no Hospital Municipal.

Assim sendo, ao submeter o Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação da Egrégia Casa de Leis do Município, acreditamos que Vossas Excelências reconhecerão sua importância e grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiteramos aos senhores (as) vereadores (as) protestos de elevado apreço e especial consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO.
Edifício Sede do Poder Executivo, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000462	Autenticação: 12019/02/28000462
Número / Ano	000462/2019
Data / Horário	28/02/2019 - 17:29:16
Ementa	"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente".
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	Marlene

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

PROJETO DE LEI Nº 008 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício corrente".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação não prevista no orçamento, incluindo a fonte de recurso do exercício anterior; do Incremento MAC, conforme proposta nº 36000.2141072/01-800 cadastrada no Ministério da Saúde, na seguinte dotação:

11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE
103020020.2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$. 400.000,00
Fr: 0346017000 – Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC
TOTAL GERAL R$. 400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente da proposta aprovada nº 36000.2141072/01-800 – Incremento MAC, no Ministério da Saúde, no valor de R$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), depositada na conta nº 26.473-3 – Custeio SUS – Incremento Temp. Limite Financeiro do MAC; não prevista no orçamento, de acordo com os arts. 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, **26 de fevereiro de 2019.**

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal.